



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
Poder Executivo



9

LEI MUNICIPAL Nº 307/2006 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR ATRAVÉS DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO, PARA O ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. ALAN DE SOUZA AZEVEDO, Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de profissionais de nível superior através de Contrato Temporário de trabalho para o atendimento emergencial da administração pública do Município de Tucumã, conforme o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal.

Art. 2º. A forma de contratação de que trata a presente lei, vigorará até a realização de concurso público para a provisão dos cargos efetivo superior da administração pública ainda vagos.

Art. 3º. A contratação será feita exclusivamente pelo Chefe do Poder Executivo, por instrumento escrito, no qual será fixado prazo nunca superior a um (01) ano.



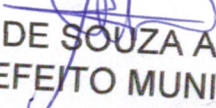
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÁ



Art. 4º. Os contratos temporários de trabalho, serão extintos de pleno direito com a nomeação dos servidores de nível superior por concurso público.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2006.

Gabinete do Prefeito, aos 23 de março de 2006.

  
ALAN DE SOUZA AZEVEDO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta data, conforme  
Art. 12 dos ADFT da LOM.  
Em.....23/03...../2006.